Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez - CELF
CENTERARTES
Lei Estadual de Criação n.º 1.239 de 14/02/55. Decreto 3.870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771 de 14/03/61.
Estadualização: Decreto 7.828 de 29/03/62. Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75 de 24/08/82, Pareceres n.º 129 CEE de 07/05/74 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82 e 194/74 Estudos Adicionais em E.A.
CNPJ: 19.782.804/0001.18.
Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38)3221-4466/3212-1447
ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG - Fone: (38)3251-5783
E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO MUSICAL E CURSOS TÉCNICOS – MONTES CLAROS E BOCAIUVA

O diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez, Tony David Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução n. 718/2005 SEE/MG, nas orientações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e no Regimento Escolar, torna público e comunica aos alunos, pais e comunidade escolar que, no período de 10/11/2026 a 04/12/2026, serão realizadas as renovações de matrícula da Educação Musical e dos Cursos Técnicos para o ano letivo de 2027, conforme normas, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital.

1. Do período de renovação de matrícula e horários de atendimento.

As renovações deverão ser realizadas, impreterivelmente, no período de **10 de novembro de 2026 a 04 de dezembro de 2026**, exclusivamente em **dias úteis, de segunda a sexta-feira**, nos horários de **8h às 11h e de 14h às 20h**, nas secretarias das respectivas unidades:

- **Montes Claros:** Avenida João Chaves, nº 438 – Jardim São Luiz.
- **Bocaiuva:** Rua Coronel Freire, nº 227 – Centro.

Obs.: Excepcionalmente, no dia **04 de dezembro**, a renovação ocorrerá somente até às 11:00, com distribuição de senhas para quem estiver na fila nesse horário.

2. Dos documentos necessários à renovação

Para a renovação de matrícula, é necessário apresentar cópia de documento de identificação do(a) aluno(a) e comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses. A escola não dispõe de máquina copiadora. Não serão realizadas renovações sem a entrega das cópias dos documentos.

3. Orientações e regras gerais

- Somente os pais ou responsáveis legais poderão fazer a renovação de menores de 18 anos. Para que qualquer outra pessoa possa renovar, é necessário apresentar procuração (simples), assinada por um dos pais ou responsável legal; a partir de 18 anos, o próprio aluno pode fazer a renovação.

- Somente alunos que cursaram o 6º ano e o Inicial em 2026 poderão trocar de instrumento/canto (mediante existência de vaga); a renovação será feita para o Nível Inicial do novo curso.
- O aluno regular, frequente e com aprovação por nota, que cursou o 9º ano em 2026, poderá matricular para novo curso, e será alocado no Nível Inicial;
- Na educação musical, havendo vagas, será possível a mudança de turno; já para os cursos técnicos, para que seja alterado o turno é necessária autorização do coordenador do Curso/Instrumento/Canto;
- Havendo vagas, será possível escolher o dia da semana em que o aluno estudará, na Educação Musical. Portanto, quem renovar mais cedo tem mais possibilidades de escolha. Não deixe para a última hora!

Montes Claros, 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TONY DAVID OLIVEIRA
Data: 06/11/2026 17:13:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tony David Oliveira - Diretor